

Oficializa o Mapa Cadastral da cidade de Carazinho.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É oficializado o Mapa Cadastral da cidade de
Carazinho, conforme cópia anexa, que fica fazendo parte
integrante desta Lei.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 de setembro de
1979.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)José Luiz Espanhol
Secretário